



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 24/2021

INTERESSADO: GUSTAVO DA SILVA SARTÓRIO

PROTOCOLO DO REQUERENTE: 006480/2021

ASSUNTO: RECURSO PROCESSO SELETIVO

O presente trata-se de análise de recurso administrativo interposto pelo requerente GUSTAVO DA SILVA SARTÓRIO, inscrição n.º 01, que insurge-se contra o indeferimento da sua inscrição para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE junto ao Processo Seletivo Simplificado n.º 24/2021, manejado para *CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA SUBSTITUIÇÃO EM VAGA DECORRENTE DE AFASTAMENTO DE SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE*, objetivando a revisão do motivo do indeferimento de sua inscrição.

Na inscrição o candidato apresentou uma cópia autenticada do comprovante de residência no nome de sua mãe, juntando cópia autenticada da certidão de nascimento, conforme previsto no Item 5.3 “letra c” do Edital n.º 01. A inscrição do candidato foi indeferida, pois o mesmo não reside na área de atuação (ESF 02 - Capim Angola - Microárea 05), conforme exigência do item 4.3. e item 5.2. “letra g” do Edital n.º 01.

Em sede de recurso o candidato solicita correção quanto ao indeferimento, uma vez que não consta no Edital do Processo Seletivo, como tão pouco na Lei Federal n.º 11.350/2006, o requisito de residir em “microárea”.

O item 5.2 “letra g” do Edital n.º 01 estabelece um dos requisitos para inscrição: “Residir na área de atuação, nos termos da Lei Federal n.º 11.350/2006, atualizada”.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Praça Áureo Viana, nº 06 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

O Art. 6º, inciso I, da Lei Federal n.º 11.350/2006 determina que o Agente Comunitário de Saúde deve preencher, dentre outros, o seguinte requisito para o exercício da atividade: “residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público”, sendo este um REQUISITO ESPECÍFICO para participar do processo seletivo, conforme descrito no quadro de vagas do item 4.3 do Edital n.º 01.

O item 4.3 do Edital n.º 01, assim descreve o local de trabalho do Agente Comunitário de Saúde da ESF 02 – CAPIM ANGOLA – MICROÁREA 05:

“O profissional atenderá a partir da fábrica da Porto Alegre (sentido Iconha/ES) - a partir da 1ª casa (residência do senhor Alcenir Rangel), seguindo em sentido para Capim Angola, as residências à direita e à esquerda da BR 101. No centro da comunidade de Capim Angola - as residências do lado direito. Passando da Unidade ESF de Capim Angola, seguindo a BR 101 em direção à Iconha/ES - as residências dos lados direito e esquerdo, até a residência do senhor João Clésio Rossi.”

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, em forma de diligência, entrou em contato com a Coordenadora da Estratégia de Saúde da Família do Município de Rio Novo do Sul, que confirmou que os candidatos devem residir na Microárea 05, e informou que o endereço do candidato Gustavo (Copaíba), atualmente, pertence à área de atuação da Agente Comunitária de Saúde Maria Aparecida Verhyen Nunes Wetler (ESF 02 – Capim Angola – Microárea 04), sendo microárea diversa do objeto de contratação deste Processo Seletivo.

A Portaria n.º 750, de 10 de outubro de 2006 do Ministério da saúde, que estabelece normas de cadastramento das equipes da Estratégia de Saúde da Família, em seu ANEXO II, que trata de ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO DA FICHA COMPLEMENTAR DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, no item 3.5 assim descreve uma área na Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde:

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Praça Áureo Viana, nº 06 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

“É o conjunto de microáreas cobertas por uma equipe de ACS (01 instrutor/supervisor e, no máximo, 30 Agentes Comunitários de Saúde) dentro de um mesmo segmento territorial. Neste caso, embora as microáreas sejam referenciadas geograficamente, elas nem sempre são contíguas.”

Já o item 4.1.7 determina que:

“Deverá ser identificada a **microárea de atuação** do Agente Comunitário de Saúde. A identificação da microárea se dará na vinculação do Agente Comunitário de Saúde à equipe. O preenchimento dessa informação na ficha de cadastro deverá ser através de código numérico com no máximo 02 (dois) dígitos. O código de microárea é único na área.

Microárea – Corresponde ao espaço geográfico delimitado onde residem até 750 pessoas e que **corresponde à área de atuação de um Agente Comunitário de Saúde (ACS).**”

Isto posto, a comissão entende que “**a área da comunidade em que atuar**”, que se refere o Art. 6º, inciso I, da Lei Federal n.º 11.350/2006, trata-se da área geográfica na qual o Agente Comunitário de Saúde desenvolverá suas atividades, sendo, portanto, a microárea.

Por fim, visto que a residência do candidato não pertence à área de atuação do Agente Comunitário de Saúde da **ESF 02 – Capim Angola – Microárea 05**, a comissão mantém o indeferimento da inscrição do candidato Gustavo da Silva Sartório, pelo não cumprindo da exigência editalícia.

Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, indeferi-lo.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Praça Áureo Viana, nº 06 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Rio Novo do Sul/ES, 03 de Novembro de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão